

ASSUNTO: Pl criando o Serviço Médico Cardiológico junto ao Centro de Saúde "Dr. Godofredo Bulhões Ferreira de Carvalho", de Piracicaba.

O SR. FRANCISCO SALGOT CASTILLON — (Sem revisão do orador)
Sr. Presidente, Srs. deputados, foi inaugurada oficialmente, a 6 do corrente, na cidade de Piracicaba, a Faculdade de Serviço Social.

Ninguém ignora, hoje, o valor inestimável da assistência oferecida à sociedade, onde se manifestam desajustamentos de toda natureza, pelos técnicos em assuntos sociais, como agentes de indagação, de pesquisa e de sugestão das soluções para os problemas da vida em comum.

O assistente social é um elemento indispensável em todos os conglomerados humanos, porque conduz a soluções adequadas problemas que não fôra ele, passariam despercebidos, refletindo, porém, seus malefícios sobre a sociedade.

É, essa função, uma especialização de presença relativamente recente entre nós, mas já prestigiada pelo reconhecimento unânime da benemerência de sua atuação e dos efeitos que produz no meio social.

Piracicaba deve a criação de sua Faculdade de Serviço Social principalmente a esse nobre pastor de almas que é Dom Aniger Francisco Maria Melillo, titular do Bispado daquela cidade.

Dês que ali iniciou a sua missão apostólica, Dom Aniger se bateu pela criação do instituto de ensino especializado, que é, hoje, uma brilhante realidade.

Congratulando-me com S. Exa. Revma. Dom Aniger Francisco Maria Melillo e com o povo de Piracicaba, encaminhei à Mesa requerimento para que se registre na ata de nossos trabalhos um voto de júbilo pela inauguração da Faculdade de Serviço Social de Piracicaba.

Sr. Presidente, Srs. deputados, estou apresentando o seguinte projeto de lei:

(Lê) "A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:
Artigo 1.º — Fica criado o Serviço Médico Cardiológico junto ao Centro de Saúde "Dr. Godofredo Bulhões Ferreira de Carvalho" de Piracicaba.

Artigo 2.º — A lei orçamentária em que se der a instalação do serviço ora criado consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

As moléstias cárdio-vasculares ocupam, hoje, o primeiro lugar, tanto no obituário da Capital como no do interior. Justifica-se, assim, a extensão ao interior, dos serviços médicos de assistência aos cardiopatas até agora restritos à Capital.

Neste projeto, estou propondo a criação de um Serviço Médico Cardiológico em Piracicaba, um dos maiores centros populacionais do Estado que, acredito, merecerá, pelo seu alto mérito social, o apoio unânime da Casa.

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência, atendendo a sugestão da nobre deputada Conceição da Costa Neves, que sugeriu uma comissão de Srs. deputados para assistir à posse do ex-deputado Ferreira Keffer, o qual vai assumir uma Carteira no Banco do Brasil, designa a seguinte comissão para representar esta Assembléia: Conceição da Costa Neves, pelo Partido Social Democrático; Nicola Avallone Júnior, pelo Partido Democrata Cristão; Nelson Pereira, pela União Democrática Nacional; Oswaldo Santos Ferreira, pelo Partido Republicano, e Araripe Serpa, pelo Partido Trabalhista Nacional.

Com a palavra o nobre deputado Nabi Abi Cléid.